

As CPs em fase de encerramento são: 758, sobre rotulagem de cosméticos, 759, sobre gases medicinais, e 775, sobre importação em caráter de excepcionalidade

Está chegando ao fim o prazo para envio de contribuições a três consultas públicas. Na segunda-feira (2/3) serão encerradas a [CP 758](#), sobre atualização dos requisitos técnicos para rotulagem de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, e a [CP 759](#), que trata das boas práticas de distribuição, armazenagem, transporte e dispensação de gases medicinais.

Na quarta-feira (4/3) encerra o prazo da [CP 775](#), que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa. Esta consulta pública consiste numa proposta de revisão da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 203/2017.

As consultas públicas são um mecanismo de participação social que submete minutas de atos normativos à apreciação da sociedade por um período determinado. Os comentários e sugestões recebidos são considerados públicos e ficam disponíveis a qualquer interessado durante o processo de consulta. Todas as contribuições são feitas por meio de um formulário eletrônico específico, que atualmente é o FormSUS.

Após o encerramento do prazo, a Agência realiza a análise das contribuições, que subsidiam a consolidação do texto final, submetido à decisão da Diretoria Colegiada. Se houver necessidade, a Anvisa promove debates com órgãos, entidades e aqueles que tenham manifestado interesse no assunto, com o objetivo de reunir mais informações para discussões técnicas e deliberação final.

Acesse a [CP 758](#) sobre atualização dos requisitos técnicos para rotulagem de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

Acesse a [CP 759](#) sobre boas práticas de distribuição, armazenagem, transporte e dispensação de gases medicinais.

Acesse a [CP 775](#) sobre os critérios e procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa.

Fonte: ANVISA, em 28.02.2020.